



## FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 50. Fone/Fax - 0xx49-3441-4300- www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL N° 0002/2019

Considerando que, o Processo Seletivo nº001/2018 de que trata o Edital de Abertura 001/2018 destinado ao preenchimento de caráter temporário para a formação de cadastro reserva para os diversos cargos de que trata este edital, trouxe consigo regra contida no item 2.9.7 que diz: “Para os cargos de professores, a escolha de aulas dar-se-á no dia 01 de Fevereiro de 2019 em edital próprio a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que, foi emitido Edital com nº 001/2019, marcando o dia 30 de Janeiro de 2019 para a escolha dos aprovados no presente processo seletivo;

Considerando que, foi arguido por professora no momento da escolha das aulas a referência contida no item 2.9.7 daquele edital, feriu o princípio da impessoalidade e da ilegalidade;

Considerando finalmente, os ensinamentos da Súmula 473 do STF que diz: Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, por que deles não se originam direitos.



## **FAXINAL DOS GUEDES - SC**

**GOVERNO MUNICIPAL**

Av. Rio Grande do Sul, 50. Fone/Fax - 0xx49-3441-4300- [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

### **RESOLVE:**

Art 1º. Fica anulado a escolha de vagas para os professores de que trata o Edital 001/2019 realizado na data do dia 30 de Janeiro de 2019, tornando seus efeitos *ex nunc*.

Art 2º. Revogam-se as disposições em contrário em especial todo o contido no Edital nº 001/2019, realizado em 30 de Janeiro de 2019.

Faxinal dos Guedes/SC, aos 30 de Janeiro de 2019.

**CLEUSA BRUSAMARELLO**  
**SECRETARIA DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**